



RESOLUÇÃO Nº 330, DE 7 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR CAIO BARBOSA DE CARULICE, OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA AGIR.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções da AGIR, pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos e de conformidade com os demais dispositivos legais e regimentais aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estendeu os direitos relativos às férias aos agentes públicos por meio do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 do Estatuto dos Servidores Públicos da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos, que assegura ao servidor o direito a 30 dias de férias após cada período aquisitivo de 12 meses de exercício;

CONSIDERANDO que o servidor Caio Barbosa de Carulice completou o período aquisitivo compreendido entre 1º de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2025, restando saldo de 5 (cinco) dias a serem gozados;

CONSIDERANDO o requerimento formal de gozo de férias apresentado pelo servidor Caio Barbosa de Carulice, devidamente autuado nos autos do Processo Administrativo IPM nº 112/2026, assinado em 23 de abril de 2026, com anuência da Gerência de Saneamento Básico na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor Caio Barbosa de Carulice, matrícula funcional nº 25178, ocupante do cargo de Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 1º de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2025, correspondendo ao saldo remanescente de 5 (cinco) dias, a serem usufruídos no período de 11 a 15 de maio de 2026, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 7 de maio de 2026.



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***.***0-53
07/05/2026 10:56:11

[assinado digitalmente]

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor-Geral da AGIR

